

**LEI Nº831/2009**

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº801, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2009**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica alterada a Lei Orçamentária Nº801/2008, que instituiu o orçamento para o exercício 2009, em todos os anexos, modificando o projeto 3.014, da Secretaria Municipal de Agricultura, onde se lê, construção de galpão para realização de feiras livres, leia-se: Reforma do prédio público onde funcionava a Incubadora para implantação da Secretaria Municipal de Agricultura e outros órgãos públicos, elemento de despesa, 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art.2º- O valor da dotação se necessário será suplementado de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei Nº801/2008.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de agosto de 2009



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal